



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 316/2010 - GAB / PMPG

Dispõe sobre a denominação do Centro Comunitário do Campo Verde, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Grande APROVOU e eu, Prefeito Municipal de Porto Grande, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o Centro Comunitário do Campo Verde, de "CENTRO COMUNITÁRIO MANOEL SILVA DE SOUZA".

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Porto Grande fica incumbida de fixar a identificação, em local visível, no referido Centro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Grande, 28 de setembro de 2010.


JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal